Aviso nº 24/2025-FHEMIG/DIRASS/GEPI/CIP

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

EDITAL DIGEPE DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA Nº 02/2024

CHAMAMENTO INTERNO DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E REEMBOLSO DE PUBLICAÇÕES E TRADUÇÕES

RETIFICAÇÃO Nº 04

A Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI), no uso de suas atribuições, torna pública a quarta retificação do EDITAL DIGEPE DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA Nº 02/2024 CHAMAMENTO INTERNO PARA AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E REEMBOLSO DE PUBLICAÇÕES E TRADUÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1. DO OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA

[...]

1.7. Este edital tem vigência até 31/12/2025, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

[...]

6. DOS PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

ATIVIDADE	PRAZO
Solicitação de pagamento de inscrição e diárias de viagem e/ou passagens.	Antecedência mínima de 60 dias corridos antes da data de início prevista na programação do evento.
Solicitação de pagamento de diárias de viagem e/ou passagens.	Antecedência mínima de 45 dias corridos antes da data de início prevista na programação do evento.
Solicitação de diárias e compra de passagens junto ao NEP da unidade de exercício do SERVIDOR solicitante.	Em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado de deferimento da solicitação.
Análise da Comissão Organizadora.	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento das solicitações.
Análise da Comissão Julgadora	Até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de habilitação pela comissão organizadora.
Realização das diligências pela Comissão Julgadora	Até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da resposta à diligência.

Saneamento das pendências apontadas pela comissão julgadora por meio de diligência.	Cinco (5) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao envio da diligência.
Comunicação ao SERVIDOR sobre o resultado.	1 dia útil.
Publicação dos resultados	No mínimo a cada 90 (noventa dias) contados a partir da data de publicação deste edital.
Interposição de recurso pelo SERVIDOR	10 dias corridos contados a partir da data subsequente à comunicação do resultado ao servidor.
Análise e decisão de recurso pela Diretoria de Gestão de Pessoas	Até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.
Pedidos de impugnação.	Até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital.
Resposta dos pedidos de esclarecimento.	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período.
Análise e decisão dos pedidos de impugnação pela Diretoria de Gestão de Pessoas	Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período.
Prestação de contas do recebimento de diárias e passagens	Verificar junto ao ponto focal da unidade de lotação do servidor beneficiado conforme o Decreto nº 47.045, de 14/09/2016.
Prestação de contas da participação e apresentação do trabalho.	Em até 90 dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data do encerramento do evento.

7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Da comissão organizadora

7.1.1 Para a condução das atividades previstas neste edital de chamamento interno, a Diretoria de Gestão de Pessoas estabelece comissão organizadora, composta por:

- Fackson Henrique Eugênio Rocha - MASP: 755354-8;
- Rafael Marques Pessoa - MASP: 752575-1;
- Rayner Ferreira Dalben - MASP: 1462055-3;

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser direcionados à Diretoria de Gestão de Pessoas.

[...]

8.3. O SERVIDOR solicitante deverá se identificar, por meio do Nome, Masp e CPF, e disponibilizar as informações para contato (e-mail) na respectiva interposição de recurso eventualmente encaminhada à

Diretoria de Gestão de Pessoas.

[...]

8.5. Recebido o recurso, a Diretoria de Gestão de Pessoas terá até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período, para análise e decisão.

8.6. O teor de cada recurso e a decisão da Diretoria de Gestão de Pessoas deverão ser publicados no sítio eletrônico, no seguinte endereço:

https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa

8.7. Não caberá, na esfera administrativa, a interposição de outro recurso em face da decisão da Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria Assistencial.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

[...]

9.1.2. O interessado deverá se identificar, por meio do Nome, Masp e CPF, e disponibilizar as informações para contato (e-mail) no pedido de impugnação eventualmente encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas.

[...]

9.2. Recebido o pedido de impugnação, a Diretoria de Gestão de Pessoas terá até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período, para análise e decisão.

[...]

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Fhemig, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas e suas unidades, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

12.2. Toda informação que for recebida pela FHEMIG/DIGEPE durante a vigência deste Edital não será divulgada a terceiros, ou utilizada para propósitos que não os aqui descritos, sem o consentimento prévio da outra parte.

[...]

12.6. Caso haja necessidade de retificação ao Edital, a FHEMIG/DIGEPE fará a devida avaliação e fundamentação.

12.7. É assegurado à FHEMIG/DIGEPE, o direito de, de acordo com o interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de chamamento interno, fundamentando sua decisão e dando publicidade ao ato, por meio de divulgação no sítio eletrônico da FHEMIG.

12.8. É facultado à FHEMIG/DIGEPE, à Comissão Organizadora e à Comissão Científica, em qualquer fase deste processo de chamamento interno, promover diligências, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

12.9. A qualquer momento, a FHEMIG/DIGEPE poderá desclassificar os SERVIDORES solicitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração das regras deste Edital.

Leia-se:

1. DO OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA

[...]

1.7. Este edital tem vigência até 31/12/2026, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

[...]

6. DOS PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

ATIVIDADE	PRAZO
Solicitação de pagamento de inscrição e diárias de viagem e/ou passagens.	Antecedência mínima de 60 dias corridos antes da data de início prevista na programação do evento.
Solicitação de pagamento de diárias de viagem e/ou passagens.	Antecedência mínima de 45 dias corridos antes da data de início prevista na programação do evento.
Solicitação de diárias e compra de passagens junto ao NEP da unidade de exercício do SERVIDOR solicitante.	Em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado de deferimento da solicitação.
Análise da Comissão Organizadora.	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento das solicitações.
Análise da Comissão Julgadora	Até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de habilitação pela comissão organizadora.
Realização das diligências pela Comissão Julgadora	Até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da resposta à diligência.
Saneamento das pendências apontadas pela comissão julgadora por meio de diligência.	Cinco (5) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao envio da diligência.
Comunicação ao SERVIDOR sobre o resultado.	1 dia útil.
Publicação dos resultados	No mínimo a cada 90 (noventa dias) contados a partir da data de publicação deste edital.
Interposição de recurso pelo SERVIDOR	10 dias corridos contados a partir da data subsequente à comunicação do resultado ao servidor.
Análise e decisão de recurso pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação	Até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.
Pedidos de impugnação.	Até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital.

Resposta dos pedidos de esclarecimento.	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período.
Análise e decisão dos pedidos de impugnação pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação	Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período.
Prestação de contas do recebimento de diárias e passagens	Verificar junto ao ponto focal da unidade de lotação do servidor beneficiado conforme o Decreto nº 47.045, de 14/09/2016.
Prestação de contas da participação e apresentação do trabalho.	Em até 90 dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data do encerramento do evento

7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Da comissão organizadora

7.1.1 Para a condução das atividades previstas neste edital de chamamento interno, a Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação estabelece comissão organizadora,
composta por:

- Fackson Henrique Eugênio Rocha - MASP: 755354-8;
- Ana Renata Moura Rabelo - MASP: 1396986-0;
- Flávio Diniz Capanema - MAPS: 1087872-6.

[...]

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser direcionados à Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação.

[...]

8.3. O SERVIDOR solicitante deverá se identificar, por meio do Nome, Masp e CPF, e disponibilizar as informações para contato (e-mail) na respectiva interposição de recurso eventualmente encaminhada à Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação.

[...]

8.5. Recebido o recurso, a Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação terá até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período, para análise e decisão.

8.6. O teor de cada recurso e a decisão da Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação deverão ser publicados no sítio eletrônico, no seguinte endereço:

https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa

8.7. Não caberá, na esfera administrativa, a interposição de outro recurso em face da decisão da Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

[...]

9.1.2. O interessado deverá se identificar, por meio do Nome, Masp e CPF, e disponibilizar as informações para contato (e-mail) no pedido de impugnação eventualmente encaminhado à Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação.

[...]

9.2. Recebido o pedido de impugnação, a Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação terá até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período, para análise e decisão.

[...]

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Fhemig, por meio da Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação e suas unidades, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

12.2. Toda informação que for recebida pela FHEMIG/GEPI durante a vigência deste Edital não será divulgada a terceiros, ou utilizada para propósitos que não os aqui descritos, sem o consentimento prévio da outra parte.

[...]

12.6. Caso haja necessidade de retificação ao Edital, a FHEMIG/GEPI fará a devida avaliação e fundamentação.

12.7. É assegurado à FHEMIG/GEPI, o direito de, de acordo com o interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de chamamento interno, fundamentando sua decisão e dando publicidade ao ato, por meio de divulgação no sítio eletrônico da FHEMIG.

12.8. É facultado à FHEMIG/GEPI, à Comissão Organizadora e à Comissão Científica, em qualquer fase deste processo de chamamento interno, promover diligências, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

12.9. A qualquer momento, a FHEMIG/GEPI poderá desclassificar os SERVIDORES solicitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração das regras deste Edital.

Atenciosamente,

Elaine de Andrade Azevedo

Gerente de Ensino, Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por **Elaine De Andrade Azevedo**, **Gerente**, em 16/12/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129276592** e o código CRC **EB4A684E**.

Criado por 08608742659, versão 8 por 05944606622 em 16/12/2025 17:35:20.